



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 031 /2026 - SELICIT

Maracanaú-CE, 07 de Abril de 2026.

À
Sra. **Cirlane Fernandes Cruz**
Diretora Geral da Câmara Municipal de Maracanaú

Com cópia ao:
Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Maracanaú

Assunto: Solicitação de designação de Comissão Técnica para realização de Prova de Conceito (POC)

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste informar que, em conformidade com o item 4.3.1 do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026-PE, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma web, em modelo Software as a Service (SaaS), destinada à implementação e licenciamento de soluções tecnológicas, incluindo importação de dados, implantação, parametrização e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem em ambiente cloud, a ser utilizada para a recepção e gestão das prestações de contas mensais do Poder Executivo pela CMMC-CE, está sendo solicitada a realização de Prova de Conceito (POC).**

A empresa arrematante do certame é **I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.607.996.0001-14**, a qual deverá realizar demonstração prática da solução ofertada, comprovando que atende, de forma funcional e operacional, às especificações previstas no instrumento convocatório.

Para fins de avaliação da Prova de Conceito, faz-se necessária a constituição de Comissão Técnica de Avaliação, a ser designada por ato da Presidência/Diretoria desta Casa Legislativa, composta por servidores com conhecimento técnico compatível com o objeto da contratação, conforme previsto no item 4.3.1 do edital.

Ademais, conforme disposto no item 4.3.2.2, a Prova de Conceito deverá ocorrer em data e horário previamente agendados, respeitando o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação realizada pelo (a) Agente de Contratação, devendo a apresentação ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Ressalta-se que o não comparecimento da empresa na data agendada, eventual atraso injustificado, ou ainda a apresentação da prova em desconformidade com as exigências editalícias, ensejará a **recusa da proposta**, nos termos do edital.

Maracanaú
Câmara Municipal de



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a **designação da Comissão Técnica de Avaliação**, bem como o apoio do Setor de Recursos Humanos quanto às medidas administrativas pertinentes, a fim de viabilizar a realização da Prova de Conceito dentro dos parâmetros legais e editalícios.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Segue providências cabíveis, conforme as normas legais cabíveis.

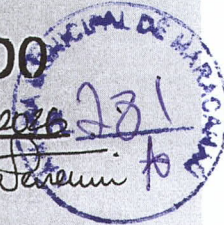
Câmara Municipal de Maracanaú
Angélica dos Santos Mendonça
Chefe SELICIT Mat. 2194

Angélica Dos Santos Mendonça
(Mat. 2194).
Chefe do Setor de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE.

amara Municipal de Maracanaú
Chefe do Setor de Recursos Humanos
Aldyvia Felício do Nascimento
Matricula: 2018

07/04/26

RECEBIDO
em 07/04/26
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Ezequiel Sousa Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 1908



PORTARIA Nº 024, de 08 de abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão para Avaliação de Prova de Conceito (PoC) de solução tecnológica em modelo Software as a Service (SaaS), no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de contratação de solução tecnológica em modelo Software as a Service (SaaS), com disponibilização de sistema em ambiente web, incluindo licenciamento, implantação, suporte técnico, manutenção e hospedagem em nuvem;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase de planejamento e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Considerando a realização de Prova de Conceito (PoC) como etapa indispensável à verificação da aderência da solução ofertada aos requisitos técnicos, funcionais, de segurança da informação e desempenho definidos no Termo de Referência,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC)** da solução em modelo SaaS, objeto do Processo Administrativo nº 003/2026.

- I. **Francisco Alan Jones Araújo Barroso**, matrícula 0001315;
- II. **Silvio Cezar Pereira da Silva**, matrícula 0002195 ;
- III. **Glauco Cruz Barros**, matrícula 0002264.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC).

- I. Acompanhar a apresentação e execução da Prova de Conceito (PoC) pela licitante classificada;
- II. Avaliar a conformidade da solução SaaS com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo funcionalidades, usabilidade e aderência aos fluxos administrativos da Câmara;
- III. Verificar aspectos de segurança da informação, controle de acesso, integridade e confidencialidade dos dados;
- IV. Avaliar requisitos de desempenho, disponibilidade, escalabilidade e tempo de resposta do sistema em ambiente web;
- V. Analisar os procedimentos de implantação, migração de dados, parametrização e treinamento de usuários;
- VI. Verificar a qualidade do suporte técnico, manutenção e atualização evolutiva da plataforma;
- VII. Validar a hospedagem em nuvem, incluindo requisitos de backup, redundância e continuidade do serviço;
- VIII. Registrar evidências, testes realizados e eventuais inconformidades;
- IX. Elaborar relatório técnico conclusivo, opinando pela aprovação ou revogação da solução, de forma fundamentada;
- X. Encaminhar o relatório final à autoridade competente para subsidiar decisão administrativa.



Câmara Municipal de
Maracanaú

AFIXADO

EM: 08/04/2026 232

Maná Valéria da Silva de Sousa Ferreira
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 2170
Câmara Municipal de Maracanaú

Art. 3º. A Comissão poderá requisitar apoio técnico de outros servidores, bem como solicitar esclarecimentos ou ajustes à empresa participante, desde que não comprometam a isonomia do certame.

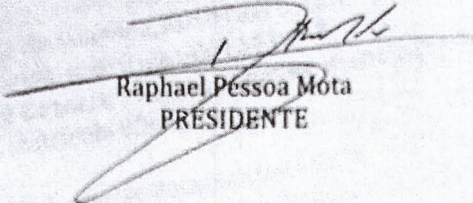
Art. 4º. Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria e se encerrarão com a entrega do relatório final conclusivo.

Art. 5º. A participação dos membros na presente Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer vantagem adicional.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 08 de abril de 2026.


Raphael Pessoa Mota
PRESIDENTE





Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE
ATA DE APRESENTAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PE.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2026, às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Maracanaú – CE, realizou-se a sessão de apresentação da Prova de Conceito (POC), referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026-PE, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma web, em modelo Software as a Service (SaaS), destinada à implementação e licenciamento de soluções tecnológicas, incluindo importação de dados, implantação, parametrização, configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem em ambiente cloud, para recepção e gestão das prestações de contas mensais do Poder Executivo.

A sessão foi conduzida pela Comissão Avaliadora designada por meio da Portaria nº 024, de 08 de abril de 2026, composta pelos seguintes servidores:

SÍLVIO CEZAR PEREIRA SILVA, MATRÍCULA Nº 0002195;

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO, MATRÍCULA Nº 0001315;

GLAUCO CRUZ BARROS, MATRÍCULA Nº 0002264.

Compareceu à sessão a empresa **I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.607.996/0001-14, arrematante do certame, devidamente representada para fins de apresentação da solução ofertada.

Durante a sessão, a empresa procedeu à demonstração prática do sistema proposto, contemplando as funcionalidades exigidas no Termo de Referência, com ênfase nos seguintes aspectos: recepção das prestações de contas, gestão e armazenamento de dados, parametrização do sistema, segurança da informação, usabilidade, relatórios gerenciais e conformidade com as exigências legais e técnicas estabelecidas no edital.

A Comissão Avaliadora acompanhou a apresentação, realizando questionamentos técnicos e verificações quanto à aderência da solução aos requisitos previamente definidos. **Registra-se que os critérios de avaliação da Prova de Conceito encontram-se devidamente estabelecidos no Anexo II do Termo de Referência do edital em epígrafe**, os quais servirão de parâmetro para a análise técnica e emissão de parecer conclusivo quanto à aprovação ou reprovação da solução apresentada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Avaliadora e pelos representantes presentes.

Maracanaú – CE, 14 de abril de 2026.



Câmara Municipal de Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO AVALIADORA:

Silvio Cezar Pereira Silva

Matrícula nº 0002195

Francisco Alan Jones Araújo Barroso

Francisco Alan Jones Araújo Barroso

Matrícula nº 0001315

Glauco Cruz Barros

Matrícula nº 0002264

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Glauco Cruz Barros
Glauco Cruz Barros

I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 11.607.996/0001-14

Av Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 Piratininga CEP: 61905-167
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1246 CNPJ: 07.385.024/0001-55




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.607.996/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2010
NOME EMPRESARIAL I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I SISTEMAS & TECNOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARMANDO MONTEIRO	NÚMERO 485	COMPLEMENTO SALA 07	
CEP 60.411-085	BAIRRO/DISTRITO PARREAO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISISTEMASCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 3257-6662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2026 às 08:23:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

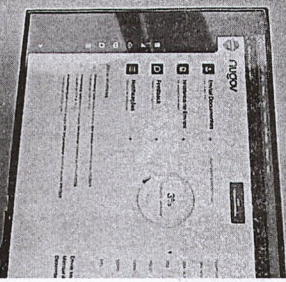
UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA
25/8
A

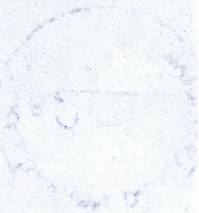






Handwritten circular stamp with text around the perimeter and a signature in the center.







ANEXO III - PROVA DE CONCEITO (POC)
Modelo de Roteiro de Prova de Conceito (PoC) – SaaS

1. Identificação

Órgão/Setor: SAAC
Fornecedor: 1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
Sistema Apresentado: NUGOU
Data da Demonstração: 14/04/26

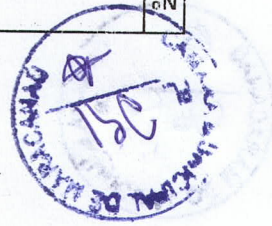
2. Objetivos da PoC

Verificar se o sistema atende aos requisitos funcionais definidos.
Avaliar usabilidade, desempenho e aderência às rotinas do órgão.
Testar compatibilidade com infraestrutura existente.

3. Requisitos a Serem Testados

(✓ = Atendido / ✗ = Não Atendido / ~ = Parcialmente Atendido)

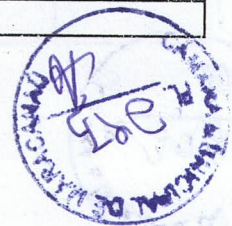
1. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A Contratada deverá disponibilizar à Contratante a licença de software com tecnologia da informação via web, para permitir ao Poder Executivo (Prefeito e Gestores), o envio e recepção de arquivos do SIM/TCE, SICONFI/STN, SIOPE/FNDE, SIOPS/MS. A solução deverá ser dinâmica e adaptativa aos diversos cenários, além de permitir o acompanhamento por todos os servidores e vereadores do município, possibilitando ainda:			
Nº	Requisito Funcional / Técnico	Resultado	Observações
	Disponer de tecnologia avançada, com protocolo básico de comunicações e segurança da informação;	✓	
	Ser operacionalizado a partir de estações de trabalho remotas, conectadas com desempenho ou tempo de resposta, considerando os limites tecnológicos do tipo de acesso utilizado;	✓	
	Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 e 32 bits;	✓	
	Interface em língua portuguesa do Brasil;	✓	
	Ter os módulos com as mesmas características tecnológicas e base de dados única;	✓	
	Garantir a integridade das informações mesmo quando (desfazer transações incompletas);	✓	
	Permitir controles por unidades administrativas, de forma a permitir a visão por órgão;	✓	
	Acesso somente mediante senha individual;	✓	
	Operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas, por perfil de usuário;	✓	
	Especificar níveis de acesso a funcionalidades, transações e telas;	✓	
	Permitir aos usuários acesso ao conjunto de informações a eles autorizado, utilizando grupos de segurança definidos no gerenciamento de usuários.	✓	
	Permitir acompanhar o cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes contratantes;	✓	
	Alerta aos vereadores e servidores, prefeito e ordenadores de despesas, quando da infringência das normas estabelecidas, seja por atraso das prestações de contas, seja por descumprimento de normas constitucionais;	✓	
A Contratada deverá disponibilizar à Contratante a licença de software com tecnologia da informação via web e aplicação móvel, contendo como premissas:			



Nº	Requisito Funcional / Técnico	Resultado	Observações
3. REQUISITOS FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE			
	A CAMADA CLIENTE deverá ser mantida pelos softwares de navegação na internet (web browsers) e será responsável pelo gerenciamento da interface operacional.	✓	
	A CAMADA DE APLICAÇÃO deverá ser suportada por servidores de aplicações, onde deverão ser operacionalizados os artefatos que corresponderão aos componentes de software, responsáveis por gerir o processamento das regras de negócio dessa Plataforma.	✓	
	A CAMADA DE BANCO DE DADOS deverá ser suportada por sistema gerenciador de banco de dados Postgre SQL ou qualquer outro banco compatível, sendo composta pelos registros que integram as tabelas do modelo de dados, e também pelos componentes de software encapsulados no SGBD, como: triggers, storedprocedures, etc.	✓	
Nº	Requisito Funcional / Técnico	Resultado	Observações
<p>A solução deverá contar com concepção de modo a propiciar a operacionalização da solução num modelo de camadas, onde todos os softwares que a compõem estejam publicados no ambiente de hospedagem (cloud) que a suportará, de modo que sejam mantidos em camadas distintas, a saber:</p>			
	A ferramenta de gestão de conteúdo deverá ser integralmente utilizada através da internet.	✓	
	Capacidade dos servidores de todas as áreas envolvidas na operação dos módulos, de forma que respondam não só pelas informações mas como também pela publicação das mesmas no site público.	✓	
	Descentralização da gestão de conteúdo, devendo necessariamente contar com um sistema de usuários, a partir da senha do Administrador	✓	
Nº	Requisito Funcional / Técnico	Resultado	Observações
<p>O portal a ser implementado deverá estar alicerçado de uma solução que terá como premissas básicas:</p>			
2. DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA			
	Acessibilidade: O software deve ser acessível a todos	✓	
	Segurança: O software deve garantir a segurança dos dados dos usuários.	✓	
	Compatibilidade: O software deve ser compatível com os principais sistemas operacionais móveis.	✓	
Nº	Requisito Funcional / Técnico	Resultado	Observações
<p>Sistema web e aplicação mobile, que permita aos usuários realizarem consultas diversas, de forma rápida, fácil e segura, devendo atender aos seguintes requisitos:</p>			
Nº	Requisito Funcional / Técnico	Resultado	Observações
	Cadastro de Prefeito, Secretários Municipais (Ordenados de despesa), Servidores dos órgãos da estrutura administrativa dos Poderes Executivo e Legislativo;	✓	



<p>No acesso público o sistema deverá incorporar conceitos de acessibilidade às pessoas com deficiência, segundo os preceitos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, que regulamenta as leis nº 10.048, de 08/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, e 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. Não poderá apresentar erros conforme disposto no eMAG, versão 3.0, bem como atender todos os pontos obrigatórios de acessibilidade conforme regras estabelecidas pelo WCAG 2.0. Estas avaliações serão validadas pelo software ASES Desktop versão 2.0.16 (ou superior) que está disponível para download no endereço https://softwarepublico.gov.br/social/ases</p>	<p>✓</p>	
<p>A Plataforma não deverá tão-somente, ser disponibilizado num formato que tem potencial para ser lido por "leitores de tela" (screenreaders) usado por deficientes visuais, este deverá também, possuir ferramenta que visa a facilitar e agilizar a navegação. Ressalte-se, que existem organizações que estabelecem preceitos sobre a acessibilidade, que consideram também limitações ligadas à capacidade do equipamento utilizado para acesso à Internet.</p>	<p>✓</p>	
<p>Imagens e Animações: Utilizar o atributo "alt" para descrever a função de cada elemento visual da página web.</p>	<p>✓</p>	
<p>Imagem aps: Utilizar mapas client-side (otag"map") e texto para as regiões a serem selecionadas pelo mouse ("clicáveis").</p>	<p>✓</p>	
<p>Multimídia: Incluir legendas e transcrições para o áudio e descrições para o vídeo.</p>	<p>✓</p>	
<p>Hiperlinks: Utilizar texto que faça sentido fora do contexto. Evitar frases tais como "clique aqui" (utilizar, por exemplo, "ir para a página principal")</p>	<p>✓</p>	
<p>Organização da Página: Usar cabeçalhos, listas e uma estrutura consistente, bem como código "CSS" para formatar o layout sempre que possível, de forma que nenhuma informação fique sem sentido sem a formatação.</p>	<p>✓</p>	
<p>Web semântica: Usar semanticamente as tags "HTML", proporcionando uma melhor facilidade de leitura do código pelos leitores de tela e buscadores.</p>	<p>✓</p>	
<p>Gráficos e Diagramas: Sumarizar o conteúdo ou usar o atributo "longdesc";</p>	<p>✓</p>	
<p>Scripts, applets e plug-ins: Fornecer conteúdo alternativo para o caso de tais recursos estarem desabilitados ou de não serem suportados pelo browser.</p>	<p>✓</p>	
<p>Frames: Usar a tag "noframes" e empregar títulos significativos.</p>	<p>✓</p>	
<p>Tabelas: Tornar compreensível a leitura linha a linha. Só será admissível para tabulação de dados, nunca como forma de estruturação do site.</p>	<p>✓</p>	
<p>Teclas de atalho: Criar teclas de atalho para as principais funções do site (Ex.: Menu, conteúdo, busca).</p>		<p>X</p>
<p>Controle do usuário: Todo o conteúdo do site deverá ser controlado pelo usuário, sem permitir que sejam feitas atualizações de conteúdo ("refresh") de forma automatizada, ou troca de informação sem a interação do usuário.</p>	<p>✓</p>	
<p>Independência de navegadores: Assegurar que todas as páginas funcionarão nos principais navegadores disponíveis no mercado.</p>	<p>✓</p>	
<p>Cores: Assegurar que todas as informações veiculadas com cores estejam também disponíveis e sejam compreensíveis sem cor (por exemplo, valores financeiros precedidos por "-" ou delimitados por parênteses quando estiverem negativos). É importante também que a combinação de cores entre o fundo e o primeiro plano seja suficientemente contrastante para poder ser vista por pessoas com cromodeficiências;</p>	<p>✓</p>	
<p>Compatibilidade com os "Browsers" mais Utilizados: a solução de Portal do Legislativo deve garantir de forma continuada, que seus módulos de serviço tenham comportamento homogêneo em diferentes web browsers. Assim, deverá o Portal do Legislativo, está apto inicialmente para ser acessado minimamente pelos seguintes web browsers: Microsoft Internet Explores, Mozilla Firefoxe Chrome, além de garantir a sua compatibilização como outras versões dos produtos supracitados, que forem lançadas no mercado, ao longo do período contratual.</p>	<p>✓</p>	



4. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE	
Nº	Requisito Funcional / Técnico
	A Plataforma web, deverá obrigatoriamente atender aos conceitos de design responsivo, tendo em vista o crescimento do mercado de dispositivos móveis, principalmente por conta dos tablets e celulares de tamanhos e resoluções cada vez mais variadas. Não só em sua página principal, mas assim como todos as páginas internas atendam aos requisitos de responsividade.
Resultado	✓
Observações	
5. MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES E TREINAMENTO	
Nº	Requisito Funcional / Técnico
	Prestação de serviços com migração, parametrização, implantação customização e treinamento para vereadores e servidores da Câmara Municipal, bem como ao Prefeitos, Ordenadores de despesas do Poder Executivo e demais servidores indicados por eles.
Resultado	✓
Observações	
6. REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE	
Nº	Requisito Funcional / Técnico
	Consentimento: Assegurar que o consentimento seja obtido de forma clara e inequívoca para o processamento de dados pessoais.
	Transparência: Informar claramente os propósitos para os quais os dados serão utilizados.
	Segurança: Implementar medidas de segurança para proteger os dados contra acesso não autorizado, vazamento, perda ou destruição.
	Responsabilidade e Prestação de Contas: A empresa é responsável por garantir a conformidade com a LGPD e deve demonstrar medidas adequadas para proteger os dados pessoais.
Resultado	✓
Observações	
Anonimização e Pseudonimização	
	Anonimização: Remover informações que possam identificar uma pessoa específica. Por exemplo, em um banco de dados de clientes, substituir nomes por códigos ou identificadores únicos.
	Pseudonimização: Substituir dados identificáveis por pseudônimos, permitindo a reversão para os dados originais apenas com informações adicionais. Por exemplo, usar um número de identificação ao invés de um nome, mas manter uma chave segura para conectar o pseudônimo ao indivíduo.
Resultado	✓
Observações	
Avaliação de Impacto à Proteção de Dados (DPIA)	
	Identificação de riscos: Realizar uma análise detalhada de todos os dados coletados e processados para identificar potenciais riscos à privacidade.
	Ações corretivas: Uma vez identificados os riscos, implementar medidas para minimizá-los. Por exemplo, se um sistema armazena dados sensíveis, criptografar esses dados para reduzir o risco de acesso não autorizado.
Resultado	✓
Observações	
Controle de Acesso	
	Princípio do menor privilégio: Garantir que os usuários tenham acesso apenas às informações necessárias para realizar suas funções.
	Autenticação e autorização robustas: Implementar sistemas de login seguro, como autenticação de dois fatores (2FA), para impedir acessos não autorizados.
Resultado	✓
Observações	
Monitoramento e Detecção de Incidentes	
	Sistemas de monitoramento: Estabelecer ferramentas que acompanhem atividades suspeitas nos sistemas e redes para identificar possíveis violações de segurança.
	Resposta a incidentes: Ter procedimentos claros para responder rapidamente a violações de segurança, incluindo processos de notificação e correção.
Resultado	✓
Observações	
Proteção contra Vazamento de Dados	



	Criptografia: Implementar a criptografia de dados em repouso e em trânsito para proteger informações confidenciais.	✓	
	Restrições de transferência: Estabelecer medidas para controlar e monitorar a transferência de dados para evitar vazamentos acidentais ou intencionais.	✓	
7. REQUISITOS DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA			
Nº	Requisito Funcional / Técnico	Resultado	Observações
Infraestrutura			
	Escalabilidade horizontal: Utilização de recursos que permitam aumentar horizontalmente a capacidade conforme a demanda, como o uso de droplets (máquinas virtuais) e Kubernetes para orquestração de contêineres.	✓	
	Balanceamento de carga: Configuração de loadbalancers para distribuir o tráfego entre múltiplas instâncias e garantir a disponibilidade e desempenho do sistema.	✓	
	Armazenamento escalável: Utilização de Blocos de Armazenamento (Block Storage): implementação de armazenamento adicional para dados persistentes, permitindo escalabilidade independente das máquinas virtuais. Isso possibilita o aumento de espaço de armazenamento sem a necessidade de modificar a configuração das instâncias.	✓	
	Redes e segurança: Rede privada virtual (VPC): Configuração de uma VPC para isolar recursos e proporcionar uma camada extra de segurança, restringindo o acesso não autorizado aos serviços e dados.	✓	
Banco de Dados PostgreSQL ou outro Compatível			
	Replicação e particionamento: Implementação de estratégias de replicação para distribuir dados entre vários servidores, permitindo escalabilidade horizontal.	✓	
	Índices eficientes: Desenvolvimento de índices adequados para otimizar consultas e garantir o desempenho conforme o banco de dados cresce.	✓	
	Política de Backup robusta: Estabelecimento de procedimentos regulares de backup para garantir a recuperação de dados em caso de falhas. Utilização de ferramentas ou soluções externas para criar e armazenar cópias de segurança.	✓	
	Autenticação e Autorização avançadas: Configuração de diferentes níveis de permissões para usuários, garantindo o acesso controlado aos dados. Implementação de autenticação segura para evitar acessos não autorizados.	✓	
	Otimização de desempenho: Ajuste dos parâmetros de configuração para otimizar o desempenho do banco de dados de acordo com a carga de trabalho e requisitos específicos do sistema.	✓	
	Monitoramento de Desempenho: Utilização de ferramentas de monitoramento para identificar gargalos de desempenho, ajustar consultas e índices para melhorar a eficiência.	✓	
	Replicação assíncrona e síncrona: Configuração de réplicas para que possam receber atualizações do servidor principal de forma assíncrona, permitindo maior flexibilidade, mas com um leve atraso nas atualizações.	✓	
Frontend			
	Cache e otimização de recursos: Utilização de serviços de cache para armazenar dados estáticos e otimizar a entrega de recursos aos usuários.	✓	
	Carregamento assíncrono: Implementação de carregamento assíncrono de conteúdo para melhorar a experiência do usuário e reduzir tempos de carregamento	✓	
	Componentização e reutilização: Implementação de uma arquitetura baseada em componentes para criar interfaces de usuário modulares e reutilizáveis. Isso permite a construção de interfaces mais escaláveis e de fácil manutenção.	✓	
	Testes automatizados: Desenvolvimento de testes automatizados para garantir o funcionamento adequado dos componentes React, mantendo a estabilidade do código e prevenindo regressões	✓	
	SEO (Search Engine Optimization): Utilização de técnicas como renderização do lado do servidor para melhorar a indexação dos motores de busca, garantindo que o conteúdo seja acessível e legível pelos mecanismos de pesquisa.	✓	



✓	de acessibilidade (como WCAG) para garantir que o aplicativo seja inclusivo e acessível para todos os usuários.
✓	Performance e Otimização: Utilização de técnicas de code splitting para dividir o código em partes menores, carregando apenas o necessário inicialmente e melhorando o tempo de carregamento.
✓	Otimização de renderização: Adoção de estratégias como memoização, PureComponent ou React.memo para otimizar a renderização dos componentes, reduzindo a carga sobre o navegador do usuário.
Backend	
✓	Serviços assíncronos: Utilização de bibliotecas como Celery para processamento assíncrono de tarefas que não precisam ser executadas imediatamente.
✓	Escalabilidade de servidores: Uso de ferramentas como Gunicorn para permitir a execução de múltiplas instâncias do servidor Django para lidar com aumentos de tráfego.
✓	Segurança da API: Implementação de métodos seguros de autenticação, como JWT (JSON Web Tokens) ou OAuth, para controlar o acesso à API. Garantia de que apenas usuários autorizados possam realizar operações.
✓	Validação de entrada de dados: Utilização de validações de entrada de dados para prevenir ataques de injeção de código (como SQL Injection) e garantir a integridade dos dados recebidos pela API.
✓	Documentação e APIs bem estruturadas: Criação de documentação detalhada da API, utilizando ferramentas como Swagger/OpenAPI, para facilitar a compreensão e o uso da API por parte de desenvolvedores externos ou de equipe própria.
✓	Padrões RESTful: Adoção de padrões de design RESTful para estruturar endpoints da API de forma coerente e intuitiva, facilitando a interação com os recursos.
✓	Logging e Monitoramento: Implementação de logs detalhados para registrar operações, erros e atividades na aplicação, facilitando a identificação de problemas e a depuração.
✓	Monitoramento de Desempenho: Utilização de ferramentas de monitoramento para acompanhar métricas de desempenho, identificar gargalos e ajustar a aplicação conforme necessário.
	TOTAL ✓ = Atendido
	TOTAL X = Não Atendido
	TOTAL ~ = Parcialmente Atendido

4. Resultados dos Testes Práticos Realizados

SISTEMA SAAS:

5. Avaliação dos Usuários

Facilidade de uso: (X) Ótima () Boa () Regular () Ruim
 Tempo de resposta: () Rápido () Aceitável () Lento
 Atende às necessidades: (X) Sim () Parcialmente () Não
 Comentários adicionais:

6. Conclusão

(X) Sistema recomendado para contratação (Atende 75% ou mais de requisitos)
 () Sistema atende parcialmente, precisa de ajustes (Atende de 50% a 74% de requisitos)
 () Sistema não atende às necessidades (Atende abaixo de 49% dos requisitos)

(Responsável Técnico Avaliador)



RELATÓRIO

PROVA DE CONCEITO (PoC) – SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM MODELO SaaS

1. IDENTIFICAÇÃO

A Comissão para Avaliação de Prova de Conceito (PoC) de solução tecnológica em modelo Software as a Service (SaaS), composta pelos servidores:

- Francisco Alan Jones Araújo Barroso – Matrícula nº 0001315;
- Silvio Cezar Pereira da Silva – Matrícula nº 0002195;
- Glauco Cruz Barros – Matrícula nº 0002264;

Reuniu-se na data de 14 de abril de 2026, às 09h00, para realização da avaliação técnica da solução apresentada pela empresa I Sistema de Informações e Tecnologia LTDA.

2. OBJETO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação teve como objetivo verificar a aderência da solução tecnológica ofertada, em modelo SaaS, aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais estabelecidos no Termo de Referência, visando subsidiar decisão quanto à sua aprovação ou eventual rejeição no âmbito do processo de contratação.

3. ATIVIDADES REALIZADAS

Durante a sessão de avaliação, a Comissão desempenhou as seguintes atividades:

- Acompanhamento integral da apresentação e execução da Prova de Conceito (PoC) pela licitante classificada;
- Avaliação da conformidade da solução com os requisitos previstos no Termo de Referência, especialmente quanto às funcionalidades, usabilidade e aderência aos fluxos administrativos da Câmara Municipal;
- Verificação dos aspectos de segurança da informação, incluindo controle de acesso, integridade e confidencialidade dos dados;
- Avaliação dos requisitos de desempenho, disponibilidade, escalabilidade e tempo de resposta do sistema em ambiente web;
- Análise dos procedimentos de implantação, migração de dados e parametrização da solução;



- Verificação da qualidade dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização evolutiva da plataforma;
- Validação da infraestrutura de hospedagem em nuvem, incluindo mecanismos de backup, redundância e continuidade do serviço;
- Registro de evidências, testes realizados e identificação de eventuais inconformidades.

4. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Após análise detalhada, constatou-se que a solução apresentada:

- Atende de forma satisfatória aos requisitos funcionais e técnicos estabelecidos;
- Demonstra adequada usabilidade e compatibilidade com os fluxos administrativos institucionais;
- Possui mecanismos consistentes de segurança da informação, garantindo controle de acesso e proteção dos dados;
- Apresenta desempenho compatível com as exigências, com tempos de resposta adequados e estabilidade operacional;
- Evidencia capacidade de escalabilidade e alta disponibilidade em ambiente web;
- Possui procedimentos claros e viáveis para implantação e migração de dados;
- Oferece suporte técnico adequado, com previsão de manutenção contínua e evolução da solução;
- Atende aos requisitos de infraestrutura em nuvem, incluindo políticas de backup e redundância.

Não foram identificadas inconformidades relevantes que comprometam a utilização da solução.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente avaliação e consequente manifestação desta Comissão encontram respaldo na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente nos seguintes dispositivos:

- **Art. 11**, que estabelece os princípios que regem as contratações públicas, destacando-se a eficiência, o planejamento, a seleção da proposta mais vantajosa e o julgamento objetivo;



- **Art. 18**, que trata da fase preparatória da contratação, incluindo a necessidade de estudos técnicos preliminares e definição de requisitos adequados à solução pretendida;
- **Art. 41**, que dispõe sobre a possibilidade de exigência de amostras, demonstrações e provas de conceito para verificação da aderência do objeto às especificações do edital;
- **Art. 17, §1º**, que reforça a importância do planejamento e da verificação da viabilidade da contratação, garantindo que a solução escolhida atenda às necessidades da Administração Pública.

A realização da Prova de Conceito (PoC) configura, portanto, instrumento legítimo e adequado para aferição da conformidade da solução tecnológica com os requisitos estabelecidos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e mitigando riscos na futura contratação.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o atendimento de 75% ou mais dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como o desempenho satisfatório demonstrado durante a Prova de Conceito (PoC), esta Comissão OPINA PELA APROVAÇÃO da solução tecnológica apresentada pela empresa I Sistema de Informações e Tecnologia LTDA, recomendando sua continuidade no processo de contratação.

Maracanaú/CE, 14 de abril de 2026.

For Francisco Alan Jones Araujo Barroso

Francisco Alan Jones Araújo Barroso
Matrícula nº 0001315

Silvio Cezar Pereira da Silva

Silvio Cezar Pereira da Silva
Matrícula nº 0002195

Glauco Cruz Barros

Glauco Cruz Barros
Matrícula nº 0002264

Câmara Municipal de Maracanaú
Jacqueson Firmino de Lima
Agente de Contratação - Matr. 1329
24.04.2026
20062125

PORTARIA Nº 024, de 08 de abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão para Avaliação de Prova de Conceito (PoC) de solução tecnológica em modelo Software as a Service (SaaS), no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de contratação de solução tecnológica em modelo Software as a Service (SaaS), com disponibilização de sistema em ambiente web, incluindo licenciamento, implantação, suporte técnico, manutenção e hospedagem em nuvem;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase de planejamento e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Considerando a realização de Prova de Conceito (PoC) como etapa indispensável à verificação da aderência da solução ofertada aos requisitos técnicos, funcionais, de segurança da informação e desempenho definidos no Termo de Referência,

RESOLVE:

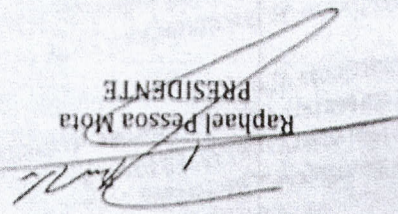
Art. 1º. Designar os membros abaixo para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC)** da solução em modelo SaaS, objeto do Processo Administrativo nº 003/2026.

- I. **Francisco Alan Jones Araújo Barroso**, matrícula 0001315;
- II. **Silvio Cezar Pereira da Silva**, matrícula 0002195 ;
- III. **Glauco Cruz Barros**, matrícula 0002264.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC).

- I. Acompanhar a apresentação e execução da Prova de Conceito (PoC) pela licitante classificada;
- II. Avaliar a conformidade da solução SaaS com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo funcionalidades, usabilidade e aderência aos fluxos administrativos da Câmara;
- III. Verificar aspectos de segurança da informação, controle de acesso, integridade e confidencialidade dos dados;
- IV. Avaliar requisitos de desempenho, disponibilidade, escalabilidade e tempo de resposta do sistema em ambiente web;
- V. Analisar os procedimentos de implantação, migração de dados, parametrização e treinamento de usuários;
- VI. Verificar a qualidade do suporte técnico, manutenção e atualização evolutiva da plataforma;
- VII. Validar a hospedagem em nuvem, incluindo requisitos de backup, redundância e continuidade do serviço;
- VIII. Registrar evidências, testes realizados e eventuais inconformidades;
- IX. Elaborar relatório técnico conclusivo, opinando pela aprovação ou revogação da solução, de forma fundamentada;
- X. Encaminhar o relatório final à autoridade competente para subsidiar decisão administrativa.

Raphael Pessoa Mota
PRESIDENTE



PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 08 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. A participação dos membros na presente Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer vantagem adicional.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria e se encerrarão com a entrega do relatório final conclusivo.

Art. 3º. A Comissão poderá requisitar apoio técnico de outros servidores, bem como solicitar esclarecimentos ou ajustes à empresa participante, desde que não comprometam a isonomia do certame.

Maria Valéria da Silva de Sousa Ferreira
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 2170
Câmara Municipal de Maracanaú

EM-08/04/2026

AFIXADO

